
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.603, DE 21 DE JULHO DE 1990.

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará o “Educandário Menino de Deus e dá outras providências”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará, na forma da Lei 4.321, de 03 de setembro de 1970, o “Educandário Menino Deus”, localizado no Município de Paragominas, fundado em 1980, com personalidade jurídica e, sem finalidade lucrativa.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
GOVERNADOR DO ESTADO
ARTHUR CLAUDIO MELLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MARIANE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DOE nº 26.752, de 29/06/1990.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ